



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

“Concede Abono de Permanência a servidor”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo, que solicita Abono de Permanência, datado de 03 de outubro de 2012;

Considerando o Parecer do Assessor Jurídico Willian Santos Araújo, datado de 03 de outubro de 2012;

Considerando finalmente o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **ALBANEZ BERIGO**, exercendo o Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do Abono Permanência, referente ao período de 08 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de outubro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal